



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/06/2026, Edição nº 6808, Página nº 04

DECRETO Nº 6.019/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais Expansao (ETI 4%)	R\$	8.000,00
3.1.90.13 - Contribuições patronais		
10101 - FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais Expansao (ETI 4%)	R\$	1.600,00
TOTAL	R\$	9.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
175150010000000	10101 -	FUNDEB 70% - Pagamento Profissionais Expansao (ETI 4%)	R\$ 9.600,00
TOTAL	R\$		9.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 24 de junho de 2026.

LARI HITZ,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito